

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em
Março de 2021 - Edital 03/2020 – Residência Médica 2021

- Programa de Residência Médica em Dermatologia -
- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade -
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria -
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Dermatologia, do Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS); da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM - ESP/RS); da Residência Médica em Psiquiatria e da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); todas vinculadas à ESP/RS, no período de 14/09/2020 a 14/10/2020.

As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos para Dermatologia e Psiquiatria, dois anos para Medicina de Família e Comunidade e um ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Dermatologia, do Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS); a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM – ESP/RS), a Residência Médica em Psiquiatria e a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), todas vinculadas à ESP/RS, são modalidades de educação profissional pós-graduada *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço.

Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), permeadas pela reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde.

Os programas de residência médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde nestes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolubilidade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional e interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas inter setoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde–doença-cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde; implantar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

2 QUADRO DE VAGAS

Código	Programa	Nº de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
DERM	Dermatologia	02	02	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 1*	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Canoas - RS)*	02	02	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 2*	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Farroupilha - RS)*	02	02	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 1**	Psiquiatria**	08	07**	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 2	Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência	04	04	1 ano	Credenciado no MEC/CNRM	Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE

* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento de vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, as mesmas serão oferecidas para os candidatos suplentes do outro município, considerando a ordem de classificação no Processo Seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.1.2 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

** Das 08 vagas oferecidas para o Programa de Psiquiatria, 01 já está reservada a candidato em serviço militar no ano de 2020, de acordo com a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, o qual deve matricular-se juntamente com os candidatos aprovados em 1ª chamada no presente Processo Seletivo.

2.1 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

2.1.1 Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 02 anos.

O Programa será desenvolvido na rede de saúde dos municípios de Canoas – RS e Farroupilha – RS, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com o Centro de Saúde-Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública (CSEM – ESP/RS).

O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento das vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, as mesmas serão oferecidas para os candidatos suplentes do outro município, considerando a ordem de classificação no Processo Seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.1.2 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

2.1.2 Programa de Residência Médica em Dermatologia:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos, em dermatologia.

O Programa será desenvolvido no Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS) em Porto Alegre - RS, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ADS ou ESP-RS.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

2.1.3 Programa de Residência Médica em Psiquiatria:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) em Porto Alegre - RS, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico São Pedro (DEP/HPSP) e/ou a ESP/RS.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

2.1.4 Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência:

Como pré-requisito o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou apresentar um ofício da Coordenação do Programa de Psiquiatria em curso informando que está em condições de concluir o mesmo até 28 de fevereiro de 2021; ou ainda o Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

O programa, com duração de 01 ano, será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), em Porto Alegre, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico São Pedro (DEP/HPSP) e/ou a ESP/RS.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

3 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020., direta e exclusivamente nos *sites* www.amrigs.org.br e www.acm.org.br, de 14/09/2020 a 14/10/2019 .

3.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, definindo o objetivo do Exame e o(s) Programa(s) de Residência Médica (PRM) de seu interesse.

3.2.1 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, deverá também informar sua participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB ou em programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.2.1.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM.

3.2.2 Os candidatos para os programas de Residência Médica em Psiquiatria e em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência, deverão preencher o currículo eletrônico, conforme definido no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

3.2.2.1 A avaliação do Currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste Edital

3.2.3 Complementado o preenchimento de todas as informações exigidas, o candidato deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame com as taxas dos Programas de Residência Médica que o candidato optou. No caso dos Programas de Residência Médica vinculados à instituição ESP/RS, a que se refere este Edital, o valor é de R\$ 100,00 para o PRM de Medicina de Família e Comunidade e de R\$ 220,00 para os demais PRM, devendo ser pago até a data limite do período de inscrições.

3.2.4 Demais informações podem ser acessadas, na íntegra, no Edital publicado nos *sites* www.amrigs.org.br ou www.acm.org.br.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

A seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório/classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.1.1 O resultado final do Processo Seletivo levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.1.1.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.1.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.1.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA:

A seleção para o Programa de Residência Médica em Dermatologia compreenderá duas etapas, obedecendo ao Cronograma Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.2.1 A primeira etapa corresponderá à Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.2.1.1 O resultado da primeira etapa levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.2.1.1.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.2.1.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.2.1.3 O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.2.1.4 A primeira etapa do Processo Seletivo classificará 16 candidatos para a segunda etapa.

4.2.2 A segunda etapa compreenderá a Análise de Currículo dos 16 candidatos classificados na primeira etapa, com peso 1,0, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Programa de Dermatologia do Ambulatório de Dermatologia Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.2.1 Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão entregar o currículo impresso e os comprovantes impressos (cópia simples) na sala 315 do Ambulatório de Dermatologia Sanitária do RS (localizado à Av. João Pessoa, 1327. Porto Alegre-RS), dias 21/12/2020 e 22/12/2020, entre 09h e 16h.

4.2.2.2 Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo II deste Edital.

4.2.2.3 A avaliação do currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo III deste Edital .

4.2.2.4 O resultado da segunda etapa levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.2.2.4.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.2.2.5 O resultado final da segunda etapa do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.2.3 O resultado final do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa será definido pela média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0).

4.2.3.1 Em caso de empate na classificação final dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova objetiva.
- b) Maior nota na avaliação curricular.
- c) Maior idade.
- d) Sorteio público.

4.2.3.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA:

A seleção para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria compreenderá duas etapas, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.3.1 A primeira etapa corresponderá à Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.3.1.1 O resultado da primeira etapa levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.3.1.1.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.3.1.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.3.1.3 O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.3.1.4 A primeira etapa do Processo Seletivo classificará 42 candidatos para a segunda etapa.

4.3.2 A segunda etapa compreenderá a Análise de Currículo dos 42 candidatos classificados na primeira etapa, com peso 1,0, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Programa de Psiquiatria do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

4.3.2.1 A análise compreenderá os currículos eletrônicos preenchidos no processo de inscrição no Processo Seletivo, conforme definido no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.3.2.2 A avaliação do currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste Edital .

4.3.2.3 O resultado da segunda etapa levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.3.2.3.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.3.2.4 O resultado final da segunda etapa do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.3.3 O resultado final do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa será definido pela média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0).

4.3.3.1 Em caso de empate na classificação final dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova objetiva.
- b) Maior nota na avaliação curricular.
- c) Maior idade.
- d) Sorteio público.

4.3.3.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A seleção para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência compreenderá duas etapas, obedecendo ao Cronograma Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.4.1 A primeira etapa corresponderá à Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS

4.4.1.1 O resultado da primeira etapa levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.4.1.1.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.1.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.4.1.3 O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.4.1.4 A primeira etapa do Processo Seletivo classificará 24 candidatos para a segunda etapa.

4.4.2 A segunda etapa compreenderá a Análise de Currículo dos 24 candidatos classificados na primeira etapa, com peso 1,0, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Programa de Psiquiatria do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

4.4.2.1 A análise compreenderá os currículos eletrônicos preenchidos no processo de inscrição no Processo Seletivo, conforme definido no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.4.2.2 A avaliação do Currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste Edital .

4.4.2.3 O resultado da segunda etapa levará em conta a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.4.2.3.1 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM .

4.4.2.4 O resultado final da segunda etapa do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

4.4.3 O resultado final do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa será definido pela média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0).

4.4.3.1 Em caso de empate na classificação final dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova objetiva.
- b) Maior nota na avaliação curricular.
- c) Maior idade.

d) Sorteio público.

4.4.3.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

5 BONIFICAÇÃO REFERENTE AO PROVAB, PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E PROGRAMA BRASIL CONTA COMIGO

5.1 O candidato do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) ou programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá requerer, no ato da inscrição do Processo Seletivo, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº02 de 2015.

5.1.1 Conforme Art.9º da Resolução CNRM nº 02 de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

- I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.
- II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

§2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.1.2 A comprovação de participação no PROVAB ou PRMGFC deverá ser realizada pelo *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, através de *link* disponibilizado para *upload*, conforme Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2020.

5.1.2.1 Os documentos deverão ter tamanho máximo de 05 (cinco) *megabytes* e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

5.1.2.2 Somente serão aceitos documentos enviados pelo *link* disponibilizado no *site* da Fundatec. Qualquer outra forma de envio que não seja esta será desconsiderada.

5.1.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.1.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB ou PRMGFC no momento previsto para a comprovação será desclassificado do Processo Seletivo.

5.2 Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme Cronograma deste Edital (Item 9), optando por uma das alternativas abaixo:

a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a matrícula, conforme item 6.1.1 deste Edital, no período de 04/02/2020 a 05/02/2021, das 09h às 17h;

a.1) Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e de compromisso de apresentação de documentos originais conforme Anexo IV deste Edital).

b) Eletrônico: Enviando para o e-mail secacademica@saude.rs.gov.br todos os documentos necessários para a matrícula conforme o item 6.1.2 deste Edital, no período que compreende ao dia 04/02/2020 até às 17h do dia 05/02/2020. Não serão aceitos documentos enviados após o período determinado, sob pena de não ter a matrícula realizada. A ESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

b.1) O candidato, após fazer o envio dos documentos para o e-mail, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESP/RS pelo telefone (51) 3901-1470 no período de 04/02 a 05/02/2021, das 09h às 17h, para informar seu interesse na vaga e confirmar que o e-mail chegou ao endereço correto. Este será o meio de confirmação do envio por parte do candidato.

6.1.1 Entrega da documentação presencialmente na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:

6.1.1.1 Para os programas de Medicina de Família e Comunidade, Dermatologia e Psiquiatria:

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo V deste Edital), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta- corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e

número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.

- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
- Nos casos de candidatos recém formados, será aceito original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Atestado de Conclusão de Curso fornecido pela Instituição de Ensino.
- Nos casos de candidatos que ainda não concluíram a graduação, mas com previsão de conclusão até 28 de fevereiro de 2021, será aceito, provisoriamente documento original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples de Declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove previsão de conclusão de curso de graduação (declaração de provável formando). Esse documento deverá, necessariamente, ser substituído pelo Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso até o ato de assinatura do Termo de Outorga, em 01 de março de 2021.
- Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente até 28 de fevereiro de 2021. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau entre os meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo até 31 de março de 2021 para apresentar os documentos.
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, for o caso, mediante termo de garantia de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2021 (Anexo VI deste Edital).
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação das obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia de comprovante do número de matrícula no Imposto Sobre Serviços (ISS) no município onde prestará atividades práticas como residente, até 31 de março de 2021.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo VII deste Edital).

6.1.1.1.1 Caso a matrícula seja feita por procurador (procuração simples) não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e de compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo IV deste Edital.

6.1.1.2 Para o programa de Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo V deste Edital), em duas vias.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta-corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.
- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
- Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato

formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação.
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, quando for o caso, mediante termo de garantia de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2020 (Anexo VI deste Edital).
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação das obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão de Residência em um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM, ou, provisoriamente, original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de documento fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até 28 de fevereiro de 2021. Esse documento deverá, necessariamente, ser substituído pelo Certificado ou Atestado de Conclusão de Residência até o ato de assinatura do Termo de Ourorga, em 01 de março de 2021. Ou, alternativamente, original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), com número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou, provisoriamente, original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de documento fornecido pela ABP ou CREMERS, comprovando que está em condições de certificar-se até 28 de fevereiro de 2021. Esse documento deverá, necessariamente, ser substituído pelo registro definitivo do Título de Especialista até o ato de assinatura do Termo de Ourorga, em 01 de março de 2021.
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia de comprovante do número

de matrícula no Imposto Sobre Serviços (ISS) no município onde prestará atividades práticas como residente, até 31 de março de 2021.

- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo VII deste Edital.).

6.1.1.2.1 Caso a matrícula seja feita por procurador (procuração simples) não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e de compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo IV deste Edital.

6.1.2 Entrega da documentação pelo e-mail secacademica@saude.rs.gov.br :

6.1.2.1 Os documentos são os mesmos listados no item 6.1.1 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP), os quais devem ser digitalizados e enviados pelo e-mail. Os documentos devem ser digitalizados no formato .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis. Os candidatos podem utilizar um *scanner* ou telefone celular (com boa resolução de câmera) para digitalizar as páginas, que não podem ser cortadas ou rasuradas.

6.1.2.2 O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias enviadas por e-mail e de compromisso de apresentação dos documentos originais (Anexo VIII deste Edital).

6.1.2.3 O candidato, após fazer o envio dos documentos para o e-mail, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESP/RS pelo telefone (51) 3901-1470 no período de 04/02/2020 a 05/02/2021, das 09h às 17h, para informar seu interesse na vaga e confirmar que o e-mail chegou ao endereço correto. Este será o meio de confirmação do envio por parte do candidato.

7 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, assim

como as chamadas subseqüentes, se necessárias, até o preenchimento do total de vagas de cada Programa de Residência Médica, até 31 de março de 2021.

8 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e vinte e quarenta e três centavos). Os valores poderão ser corrigidos conforme decisões da Comissão Nacional de Residência Médica ou sua substituta.

8.2 Os residentes dos programas de que trata este Edital terão a bolsa acrescida de 30%, a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

8.2.1 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados no município de Farroupilha haverá um acréscimo de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

8.3 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) de cada Programa e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.5 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.6 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.7 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

9 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	Local
15/01/2021	Divulgação dos classificados em 1ª chamada	Site FUNDATEC
04 e 05/02/2021	Entrega de documentos para matrículas da 1ª chamada	ESPS/RS e e-mail da Secretaria Acadêmica da ESP/RS
08/02/2021	Divulgação dos classificados em 2ª chamada se houver disponibilidade de vagas. (Poderão ocorrer chamadas subsequentes até o dia 29.03.2021, dependendo da disponibilidade de vagas disponíveis)	Site FUNDATEC
09 e 10/02/2021	Entrega de documentos para matrículas da 2ª chamada	ESPS/RS e e-mail da Secretaria Acadêmica da ESP/RS
01/03/2021	08h as 12h - assinatura do contrato (Termo de Outorga) com a SES/RS na ESP/RS	ESP/RS (Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre -RS)
01/03/2021	14h - Início das atividades do ano letivo no auditório da ESP/RS – cadastro dos profissionais de Saúde Residentes no SINAR/MEC	ESP/RS (Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre -RS)
31.03.2021	Último dia de matrícula, caso ainda haja vagas disponíveis.	ESP/RS (Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre -RS)

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020

Elson Romeu Farias

Coordenador da COREME – PRM em Medicina de Família e Comunidade

Renan Rangel Bonamigo

Coordenador da COREME – PRM em Dermatologia

Luisa Isabel Dufech Gimeno

Coordenadora da COREME – PRM em Psiquiatria

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ANEXO I: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
 EM EM PSIQUIATRIA E PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E
 ADOLESCÊNCIA - 2021**

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Monitorias	Realização de monitoria	0,5 /semestre	1,5
Bolsas de Iniciação Científica	Bolsa de iniciação científica fornecida por agência de fomento ou instituição financiadora	0,5 / semestre	1,5
Publicações	Publicação em jornal internacional indexado ao PUBMED	1,0 cada	2,0
	Publicação em jornal nacional indexado ao PUBMED	0,5 cada	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,25 cada	
Participação em Eventos	Organização de eventos científicos	0,50 cada	2,0
	Campanhas de saúde	0,25 cada	
	Participação em eventos científicos/acadêmicos como ouvinte/assistente	0,25 cada	
Estágios Extracurriculares	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino ou ao Sistema Único de Saúde (mínimo 80 horas)	0,5 cada	1,5
Ligas	Participação em ligas acadêmicas – mínimo de um ano de participação	0,25 /semestre	1,0
Línguas	Comprovação de Proficiência em Inglês por instituição certificadora (TOEFEL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge).	0,5	0,5

**ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA
AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS ORIGINAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EM DERMATOLOGIA - 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em Dermatologia do Ambulatório de Dermatologia Sanitária - ADS, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de entregar meu currículo e os comprovantes impressos para análise, correspondentes à segunda etapa do Processo Seletivo Público para o referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais no ato de assinatura do Termo de Outorga no dia 01 de março de 2021. Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) -
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO III: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EM DERMATOLOGIA - 2021**

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Monitorias	Realização de monitoria	0,5 /semestre	1,5
Bolsas de Iniciação Científica /Participação em projetos de pesquisa	Bolsa de iniciação científica fornecida por agência de fomento ou instituição financiadora	0,5 / semestre	1,5
	Participação em projeto de pesquisa	0,5 /semestre	
Publicações	Publicação em jornal internacional indexado a bases de dados	1,0 cada	2,0
	Publicação em jornal nacional indexado a bases de dados	0,5 cada	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5 cada	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos no formato de pôster ou oral	0,25 cada	
Participação em Eventos	Organização de eventos científicos	0,25 cada	2,0
	Campanhas de saúde	0,25 cada	
	Participação em eventos científicos/acadêmicos como ouvinte/assistente	0,1 cada	
Estágios Extracurriculares e Cursos / Programas de Aperfeiçoamento ou Especialização	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino ou ao Sistema Único de Saúde (mínimo 80 horas)	0,5 cada	1,5
	Cursos / Programas de Aperfeiçoamento ou Especialização completos, em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, com carga horária mínima de 300 horas, na área médica	1,0 cada	
Ligas	Participação em ligas acadêmicas	0,25 /semestre	1,0
Línguas	Comprovação de Proficiência em Inglês por instituição certificadora	0,5	0,5

**ANEXO IV: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA
MATRÍCULA E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO
NA RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de efetivar minha matrícula e entregar a documentação necessária para a mesma no referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais no ato de assinatura do Termo de Outorga no dia 01 de março de 2021.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO V: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO
NA RESIDÊNCIA MÉDICA**

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:		DN: ____/____/____	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: () Fem () Masc
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Programa de Residência Médica: _____			

FORMAÇÃO:

Graduação: Medicina	Instituição:	Ano:
Especialização:	Instituição:	Ano:
Mestrado:	Instituição:	Ano:

DOCUMENTOS:

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):	UF:	
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____) ____-____	Telefone 2: (____) ____-____	E-mail:	

REFERÊNCIA FAMILIAR:

Nome Completo:	Grau de Parentesco:		
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____) ____-____	Telefone 2: (____) ____-____	E-mail:	

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021

Assinatura Candidato

Assinatura do responsável pela Matrícula

ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL (CREMERS)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que:

Entrego apenas o protocolo de encaminhamento do Documento de Inscrição no CREMERS, em virtude da data prevista para a entrega do Documento Definitivo, comprometendo-me com a entrega deste até 31 de março de 2021, sob pena de cancelamento da matrícula

Em virtude da data prevista para formatura e os prazos exigidos pelo CREMERS, justifico a não entrega do protocolo de encaminhamento do Documento de Inscrição, comprometendo-me com sua entrega até a data de assinatura do Termo de Outorga, em 01 de março de 2021, assim como pela entrega do Documento Definitivo até 31 de março de 2021, sob pena de cancelamento da matrícula.

Entrego apenas do protocolo de transferência do Documento de Inscrição pelo CRM de (Unidade Federativa) para o CREMERS, em virtude da data prevista para a entrega do Documento Definitivo, comprometendo-me com sua entrega até 31 de março de 2021, sob pena de cancelamento da matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO VII: TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO
PROGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO
NA RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que me comprometo a manter dedicação integral ao Programa.

Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) - (Órgão expedidor)/(UF).

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS ENVIADAS POR E-MAIL E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que as cópias enviadas por e-mail para matrícula correspondem fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar no ato de assinatura do Termo de Ourorga no dia 01 de março de 2021.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) - (Órgão expedidor)/(UF).

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).